



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 1912

### SUMÁRIO

LEI Nº 14712023. - 07/12/2023	2
DECRETO Nº 31442023 - 07/12/2023	4
Relatório de alteração orçamentária por funcional - 07/12/2023	6
Lei 14702023 - 07/12/2023	7
Decreto 31432023 - 07/12/2023	10
Relatório de alteração orçamentária por funcional pro - 07/12/2023	13
2º ADITIVO CONTRATO 51-2021. - 07/12/2023	14



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1471**

**DATA: 07/12/2023**

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais):

**08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

**08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.1501.1-075 – CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 170.000,00

REC 883 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

**Total.....R\$ 170.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 371/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

**Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 170.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3144**

**DATA: 07/12/2023**

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1471/2023 de 07/12/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais):

**08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

**08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.1501.1-075 – CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 170.000,00

REC 883 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

**Total.....R\$ 170.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 371/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

**Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 170.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Diamante do Sul - 2023

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3351 - Decreto nº 3144/2023 de 07/12/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3352 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1471	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		170.000,00	170.000,00
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		170.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1075 CONVENIO ILUMINAÇÃO PUBLICA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3360 00883 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
<b>Crédito adicional:</b>	Especial	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	170.000,00	170.000,00





MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1470/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIA TECNICA JURIDICA

04.122.0401.2-003 – Manutenção Assessoria Técnica Jurídica

(170) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

(180) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.300,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(300) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 52.000,00

(360) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1290) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1730) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.002 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – Manutenção de Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

(2710) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.400,00

(2720) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**Total da Suplementação.....R\$ 110.200,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE 00000 .....R\$ 110.200,00**

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 110.200,00**

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

**Art.4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2023.

**DARCI TIRELLI**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3143/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e a Lei Municipal nº 1470/2023 de 07/12/2023,

Decreta

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIA TECNICA JURIDICA

04.122.0401.2-003 – Manutenção Assessoria Técnica Jurídica

(170) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

(180) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.300,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(300) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 52.000,00

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

(360) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação

(1290) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

(1730) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.002 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – Manutenção de Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

(2710) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.400,00

(2720) 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**Total da Suplementação.....R\$ 110.200,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o provável excesso de arrecadação apurado no exercício.

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000 .....R\$ 110.200,00  
**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 110.200,00**

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2023.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



# Município de Diamante do Sul - 2023

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3349 - Decreto nº 3143/2023 de 07/12/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3350 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1470	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		110.200,00	110.200,00
Despesa				
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo		2.500,00
02.002 ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA		Abertura		
04.122.0401.2003 MANUTENÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
170	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo		1.300,00
02.002 ASSESSORIA TÉCNICA-JURÍDICA		Abertura		
04.122.0401.2003 MANUTENÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
180	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Acréscimo		52.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
300	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Acréscimo		10.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
360	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		20.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1290	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		20.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1730	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		Acréscimo		3.400,00
11.002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude		Abertura		
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
2710	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		Acréscimo		1.000,00
11.002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude		Abertura		
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
2720	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	110.200,00	110.200,00



### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUSTAVO MAYER-ME.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **GUSTAVO MAYER - ME**, com sede na Av. Souza Naves, 1055, sala 2, Centro, Guaraniaçu-Pr, CNPJ sob. n.º 21.041.704/0001-82, CEP: 85.400-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Gustavo Mayer, brasileiro, maior, portador do RG nº 8.632.062-2 SSP-PR e inscrito no CPF do MF sob o nº: 049.604.889-99, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 46/2021, Contrato nº 51/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o **Contrato nº 51/2021**, celebrado em 11 de novembro de 2021, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO”**, em especial as Cláusulas segunda e quarta, como segue:

- Fica prorrogada, conforme a Cláusula quarta do Contrato, passando a **vigência do mesmo até a data de 09/11/2024**;
- Fica reajustado, conforme a Cláusula terceira do Contrato o valor conforme índice acumula do INPC em 4,14% (quatro vírgula catorze por cento);
- Resultando valor total aditivado em **R\$ 156.692,80 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	BRAÇO P/ LUMINÁRIA LM2 LM3 PADRÃO COPEL	UN	10	ILUMATIC	R\$ 209,65	R\$ 2.096,55
2	CONECTOR PERFURANTE 16-70/ -25MM	UN	100	INTELLI	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X1,5 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 1,32	R\$ 132,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X10,0 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X2,5 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 2,21	R\$ 221,00
6	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO	UN	20	DECORLUX	R\$ 11,04	R\$ 220,80
7	REATOR VAPOR SÓDIO 250W 254V EXTERNO C/ BASE	UN	50	SAMA	R\$ 92,70	R\$ 4.635,00
8	REATOR VAPOR SÓDIO 400W	UN	40	SAMA	R\$ 121,39	R\$ 4.855,60
9	REATOR VAPOR METÁLICO 250W INTERNO	UN	50	SAMA	R\$ 92,70	R\$ 4.635,00
10	LÂMPADA LED 9W	UN	100	AVANT	R\$ 8,28	R\$ 828,00
11	LÂMPADA MISTA 500W E40	UN	50	AVANT	R\$ 44,13	R\$ 2.206,50
12	LÂMPADA VAPOR METALICO 250W E40	UN	300	ALUDAX	R\$ 49,65	R\$ 14.895,00
13	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W E40	UN	50	ALUDAX	R\$ 57,38	R\$ 2.869,00
14	LÂMPADA VAPOR DE SODIO 70W E27	UN	250	PCSAN	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
15	LUMINÁRIA LM3 C/ POLICARBONATO	UN	40	LUXFORT	R\$ 220,69	R\$ 8.827,60
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO C/BASE 220	UN	180	SAMA	R\$ 88,28	R\$ 15.890,40
17	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V	UN	300	MAPRETRON	R\$ 41,93	R\$ 12.579,00
18	CONECTOR TAPIT 4/0X4	UN	100	M&G	R\$ 5,52	R\$ 552,00
19	LÂMPADA LED 20W	UN	200	AVANT	R\$ 28,69	R\$ 5.738,00
20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X25,0 MM 1KV 90 GRAUS	MT	100	RCM	R\$ 41,93	R\$ 4.193,00



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

## EXECUTIVO MUNICIPAL

21	FITA ISOLANTE 19MM 10M	UN	60	SOPRANO	R\$ 3,86	R\$ 231,60
22	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM 10M	UN	10	3M	R\$ 27,59	R\$ 275,90
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X6,0MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 6,07	R\$ 607,00
24	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250V	UN	250	LORENZETTI	R\$ 55,17	R\$ 13.792,50
25	CONTATOR 32A	UN	20	LUKMA	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
26	LÂMPADA LED 14W	UN	50	AVANT	R\$ 13,80	R\$ 690,00
27	POSTE PM 100 7,2M	UN	5	MEGA POSTES	R\$ 386,21	R\$ 1931,05
28	POSTE PM 75 7,2M	UN	10	MEGA POSTES	R\$ 331,04	R\$ 3.310,40
29	POSTE PM 200 7,2M	UN	5	MEGA POSTES	R\$ 540,69	R\$ 2.703,45
30	POSTE PM 300 7,2M	UN	5	MEGA POSTES	R\$ 579,32	R\$ 2.896,60
31	CAIXA PADRÃO AN2	UN	15	JORDÃO	R\$ 358,63	R\$ 5.379,45
32	CAIXA PADRÃO CN1	UN	15	JORDÃO	R\$ 248,28	R\$ 3.724,20
33	CENTRO DE DIST GALV BEM 24 DISJUNTORES	UN	2	OLIPE	R\$ 303,45	R\$ 606,90
34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X2,5 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 6,07	R\$ 607,00
35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X4,0 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 8,28	R\$ 828,00
36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 3X2,5MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 8,16	R\$ 816,00
37	RAMAL DE ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	MT	5	CORDEIRO	R\$ 5,07	R\$ 25,35
38	RAMAL DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16MM 6AWG	MT	50	CORDEIRO	R\$ 11,04	R\$ 552,00
39	MÃO DE OBRA (2 ELETR NR35NR10,1 CAM MUNK)	HR	100	ELETRO MAYER	R\$ 187,67	R\$ 18.767,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 09 de novembro de 2023.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

**CONTRATADO**  
GUSTAVO MAYER - ME

**TESTEMUNHAS**

*Robson Jean Koprowski*  
**Gestor de Contrato**

*José Antonio de Moura*  
**Fiscal de Contrato**